



Ministério Público Federal

PORTARIA PGR N° 63 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

Institui a Comissão Nacional de implantação do Sistema Informatizado de Gestão Pública no âmbito do MPF.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Ministério Público Federal, a Comissão Nacional de implantação do Sistema Informatizado de Gestão Pública, que ficará vinculada à Secretaria de Administração do MPF.

Art. 2º. O Sistema de Gestão Pública visa o incremento de eficácia e eficiência no desempenho das atividades e alcance dos resultados esperados, na gestão dos recursos alocados, em observação aos princípios da Administração Pública.

Art. 3º. São objetivos específicos do Sistema Informatizado de Gestão Pública:

- a) padronizar as tabelas de materiais de todo o Ministério Público Federal;
- b) integrar o controle de informações de compras, contratos, almoxarifado e patrimônio em um único sistema, no âmbito do Ministério Público Federal;
- c) permitir integração e compartilhamento de informações de compras, contratos, preços e bens entre as Unidades do Ministério Público Federal;
- d) aprimorar o registro de informações nas áreas de compras, contratos, almoxarifado e patrimônio, de forma a garantir a confiabilidade das informações geradas e permitir o controle do patrimônio público;
- e) possibilitar a ágil obtenção de informações nas áreas abrangidas pelo Sistema, de forma a subsidiar as tomadas de decisões administrativas no âmbito do MPF;
- f) possibilitar a economia de recursos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores envolvidos;

g) tornar efetiva a consolidação de relatórios de dados entre todas as Unidades do MPF, possibilitando o aperfeiçoamento dos trabalhos da Instituição;

h) agilizar o acesso às informações pelos órgãos de controle e pela sociedade em geral.

Art. 4º. A Comissão Nacional será integrada por um Coordenador Nacional e por Gestores locais de cada Unidade do MPF, designados pelo Secretário-Geral e pelos Procuradores-Chefes das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República, respectivamente.

Parágrafo Primeiro - Os servidores integrantes da Comissão Nacional são os indicados no anexo I desta Portaria.

Parágrafo Segundo - O Secretário-Geral e os Procuradores-Chefes indicarão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os substitutos dos integrantes da Comissão Nacional designados no anexo I desta Portaria, no caso de necessidade de afastamento destes.

Art. 5º. Compete à Comissão Nacional coordenar e supervisionar a implantação do Sistema de Gestão Pública nos termos do Projeto Básico .

Art. 6º. A Secretaria de Tecnologia da Informação, no âmbito da PGR, e as Coordenadorias de Informática de cada Unidade do MPF prestarão suporte técnico à Comissão Nacional, quando solicitado.

Art. 7º. Compete ao Coordenador Nacional:

a) Coordenar, planejar e acompanhar a implantação do Sistema, de acordo com as etapas preestabelecidas no Projeto Básico;

b) reportar-se à Secretaria de Administração visando mantê-la informada sobre o andamento dos trabalhos realizados, bem como receber subsídios para a tomada de decisões administrativas pertinentes a implantação do Sistema.

c) interagir com os Gestores locais e a Empresa contratada responsável pela implantação do Sistema;

d) buscar apoio técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação/SG nas fases de implantação do Sistema, em que for necessário o acompanhamento/auxílio dessa Secretaria.

e) definir, ouvidos os gestores locais, os padrões das tabelas corporativas do Sistema;

f) decidir sobre o cadastro de usuários, senhas e níveis de acesso ao Sistema;

g) realizar o recebimento definitivo dos serviços, após a verificação dos cumprimentos das obrigações da Empresa contratada, comunicando a Secretaria de Administração para adoção dos procedimentos necessários à realização do pagamento a Empresa contratada;

Art. 8º. Compete ao Gestor local:

- a) coordenar as ações locais pertinentes;
- b) interagir com o Coordenador Nacional e a Empresa contratada.
- c) prestar o apoio necessário à execução dos serviços locais;
- d) repassar conhecimento, sobre o Sistema Informatizado, aos operadores locais;
- e) gerir o cadastro local de usuários, senhas e níveis de acesso ao Sistema;
- f) atestar os serviços realizados pela Empresa contratada em sua Unidade e comunicar ao Coordenador Nacional, para os devidos procedimentos legais.

Art. 9º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria-Geral do MPF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

[Publicado no BSMPF nº 4 de 28 de Fevereiro de 2007, p. 01.](#)

Ministério Público Federal

ANEXO À PORTARIA PGR Nº 63/2007

1. Ficam designados os seguintes servidores para integrar a Comissão Nacional:

PGR	Coordenador Nacional	Matrícula
PGR	Geraldo Salvador Gonçalves Guimarães	4173

PGR	Gestor local	Matrícula
PGR	Humberto de Campos Costa	3908

PRR	Gestor local	Matrícula
PRR 1ª Região	Francisco das Chagas Albuquerque da Cunha	4712
PRR 2ª Região	Mauro Lerer	10308
PRR 3ª Região	Hernã Gonçalves Saldanha	12537
PRR 4ª Região	Leonardo Lopes Callero	9795
PRR 5ª Região	Fred Antônio Ferreira Muniz	8311

PR	Gestor local	Matrícula
PR/AC	Gustavo Oliveira de Souza	7726
PR/AP	Elcimeire Vales Araújo	8749
PR/AM	José Carlos Silva de Souza	6507
PR/BA	Sônia Telles Ribeiro	9546
PR/CE	Célio de Castro Pacheco Nogueira	2418
PR/DF	Marcelo Pereira Reis	11716
PR/ES	Jacqueline Maria Santos Athadeu Soares	10089
PR/GO	Djalma Leandro Júnior	6353
PR/MA	Aerson Enes Rocha	5176
PR/MT	Carlos Alberto Varella Aguilar	5696
PR/MS	Márcia Saori Joboji	11025
PR/MG	Kathya Regina Carvalho Moreira	6017
PR/PA	Helena Margareth Farias Silva	4141
PR/PB	Leonardo Torres Resende	13075
PR/PR	Derly Ogawara Kawamoto	6573
PR/PE	Ruy Baretto dos Santos Filho	3871
PR/PI	Martinho Rodrigues da Silva Filho	4120
PR/RJ	Márcia Mendes Villanova	8741
PR/RN	Luiz José de Oliveira Bezerra	6474
PR/RS	Sirlene Maria Peixoto	3756
PR/RO	Wesley Ferreira de Sousa	11.174
PR/RR	Sidney Wanderley de Oliveira	8.986
PR/SC	Osemar Oliveira Braga	5003
PR/SP	Fernando Jesus da Conceição	2475
PR/SE	Maria de Fátima Almeida Santos Colaço	6745
PR/TO	Will Flávio Dias Gomes	5841